



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º

LEI Nº 26, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.962.

Concede auxílio extraordinário ao Aero Clube de Assis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - É concedido ao Aero-Clube de Assis, um auxílio extraordinário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).
- Artigo 2º - Para o pagamento do auxílio de que trata o artigo 1º, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).
- § - único - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Selegirino de Campos
2º Secretário

Antonio Souza de Andrade
1º Secretário

Tufi Subran
Tufi Subran
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS, em 21 de novembro de 1962.

Saulo Augusto da Silva
Saulo Augusto da Silva
Diretor da Secretaria